



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

RESOLUÇÃO Nº 025/2016–CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 22/02/2016.

João Carlos Zanin,
Secretário

Aprova a instauração de sindicância referente ao Ofício nº 03/2015-OUV, protocolo nº 8234/2015-PRO.

Considerando o contido no protocolo nº 8234/2015-PRO;
considerando a Resolução nº 557/2000-CAD;
considerando o disposto no inciso VIII, artigo 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 16 de fevereiro de 2016.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar a instauração de sindicância para apuração dos fatos relatados no Ofício nº 03/2015-OUV, referente denúncia contra servidor docente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMpra-SE.

Maringá, 16 de fevereiro de 2016.

Profa. Dra. Nerli Nonato Ribeiro Mori
Diretora

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em 29/02/2016. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)